



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Diretoria de Marcas

Anexo 1

Modelo de Regulamento de Utilização de Marca Coletiva

1. Dados do requerente

Nome

Tipo de entidade

Endereço da sede

CNPJ

Estatuto social ou alteração do estatuto

Objeto social

Local do registro

Data do registro

1. Dados do representante legal

Nome

Qualificação

Identidade

CPF

2. Qualificação das partes autorizadas a utilizar a marca coletiva

2.1 Condições de afiliação à entidade

2.2 Condições adicionais para utilização da marca

Sim, há condições adicionais para um afiliado estar habilitado a utilizar a marca. Não há condições adicionais para um afiliado estar habilitado a utilizar a marca.

Descrição das condições adicionais para utilização da marca

3. Condições específicas para o uso da marca coletiva

- Sim, existem condições específicas para o uso da marca coletiva, detalhadas nos campos abaixo.
- Não existem condições específicas para o uso da marca coletiva, devendo a marca ser utilizada conforme registrada no INPI e de acordo com a legislação competente.

3.1 Formas autorizadas para utilização da marca coletiva

3.2. Formas não autorizadas para utilização da marca coletiva

4. Sanções em Caso de Uso Indevido da Marca Coletiva

- Sim, serão aplicadas sanções nos casos de uso indevido da marca coletiva, detalhadas no item a seguir.
- Não serão aplicadas quaisquer sanções em caso de uso indevido da marca coletiva.

4.1 Descrições das sanções a serem aplicadas em uso indevido, e em quais situações as mesmas serão aplicadas

5. Condições para renúncia parcial ou total dos direitos relativos à marca coletiva

Não serão estabelecidas neste regulamento condições para a renúncia parcial ou total dos direitos relativos à marca coletiva.

6. Disposições finais

7. Lista de anexos ao regulamento de utilização da marca coletiva

Data	Assinatura